

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 33/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23082.006724/2026-47

2. Objeto

2.1. Processo para aquisição de materiais de expediente para uso da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST-UFRPE).

2.2. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de materiais de expediente em geral, para fins de atendimento às necessidades institucionais, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.3. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD /SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. Descrição da necessidade

3.1. A aquisição dos materiais se faz necessária para suprir a necessidade de reposição de estoque do almoxarifado desta unidade. Os itens são essenciais porque fazem parte do rol de materiais que são usados por profissionais envolvidos diretamente no processo de ensino da Universidade.

3.2. Considerando que esses itens se encontram zerados ou em quantidades insuficientes no estoque para continuidade das aulas em curto espaço de tempo, necessitamos com urgência desta reposição. Salienta-se também que tais itens são considerados básicos para o funcionamento da Universidade, ao mesmo tempo em que são itens genéricos e que atenderão a demanda de todos os cursos e profissionais da unidade na realização de aulas, pesquisas e iniciação científica.

3.3. Nesse sentido, o Setor de Almoxarifado planeja a reposição do estoque com base no levantamento do consumo necessário para atender às demandas da Unidade, visando assegurar a continuidade do fornecimento de materiais até o encerramento do exercício corrente.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Gestão Patrimonial e Almoxarifado	RICARDO ROGÉRIO ALVES DE MORAIS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

5.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

5.1.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

5.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

5.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

5.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

5.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5.1.10 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.1.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A metodologia aqui aplicada para levantamento de mercado foi o portal de pesquisa de preços da plataforma Compra.gov.br, ferramenta disponibilizada pelo Ministério da Economia e regulamentada pela IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de expediente em geral, para fins de atendimento às necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas.

7.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar o interesse público primário ora tutelado.

7.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades solicitadas foram estimadas a partir de memória de cálculo feita pelo setor de almoxarifado, tendo como referência o consumo dos anos de 2025 e levando em consideração a quantidade de materiais que se encontra no estoque da UAST no ano de 2026.

8.2.

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Justificativa INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
1	254199	Papel Não Clorado Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cor Branca.	Embalagem 500 Folhas	400	A especificação da cor branca é necessária para assegurar a adequada reprodução de textos e imagens, garantindo contraste, legibilidade e compatibilidade com equipamentos de impressão e cópia. A ausência dessa característica pode comprometer a qualidade das impressões e a padronização dos documentos produzidos. A descrição padronizada do CATMAT não contempla expressamente essa especificação, sendo necessária sua complementação para atender à necessidade da Administração. Trata-se de característica amplamente disponível no mercado, não restringindo a competitividade do certame.
2	414973	Papel Almoço Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 65 G/M2, Comprimento: 297 MM, Tipo: Com Pauta E Margem , Largura: 210 MM, Cor: Branca	Pacote 400 Folhas	100	
3	409978	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Fibra Sintética, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Azul, Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Espessura de traço entre 2 mm e 6 mm	Unidade	1000	A especificação de espessura de traço entre 2 mm e 6 mm é necessária para garantir versatilidade na utilização do pincel, permitindo tanto a escrita quanto o destaque de informações com adequada legibilidade em quadros brancos. A ausência dessa característica pode comprometer a qualidade da escrita e restringir a aplicabilidade do material. A descrição padronizada do CATMAT não contempla essa faixa de espessura, tornando necessária sua complementação para atender à necessidade da Administração. Trata-se de especificação amplamente disponível no mercado e presente em itens de mesma natureza utilizados na unidade, não restringindo a competitividade do certame.
4	409980	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Fibra Sintética, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Preta, Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada INFORMAÇÃO	Unidade	800	A especificação de espessura de traço entre 2 mm e 6 mm é necessária para garantir versatilidade na utilização do pincel, permitindo tanto a escrita quanto o destaque de informações com adequada legibilidade em quadros brancos. A ausência dessa característica pode comprometer a qualidade da escrita e restringir a aplicabilidade do material. A descrição padronizada do CATMAT não contempla essa faixa

		COMPLEMENTAR: Espessura de traço entre 2 mm e 6 mm			de espessura, tornando necessária sua complementação para atender à necessidade da Administração. Trata-se de especificação amplamente disponível no mercado e presente em itens de mesma natureza utilizados na unidade, não restringindo a competitividade do certame.
5	409982	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Fibra Sintética, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Espessura de traço entre 2 mm e 6 mm	Unidade	800	A especificação de espessura de traço entre 2 mm e 6 mm é necessária para garantir versatilidade na utilização do pincel, permitindo tanto a escrita quanto o destaque de informações com adequada legibilidade em quadros brancos. A ausência dessa característica pode comprometer a qualidade da escrita e restringir a aplicabilidade do material. A descrição padronizada do CATMAT não contempla essa faixa de espessura, tornando necessária sua complementação para atender à necessidade da Administração. Trata-se de especificação amplamente disponível no mercado e presente em itens de mesma natureza utilizados na unidade, não restringindo a competitividade do certame.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.392,00

9.1.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

9.1.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 49.392,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais)** e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais anexada aos autos do processo.

9.2. Da metodologia aplicada à política de preços:

9.2.1. De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021., a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

9.2.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, III e IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

9.2.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, ser técnica e economicamente viável, a compra parcelada com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFRPE, no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE (PDI) e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Atendimento das demandas da Unidade pelo pronto atendimento de solicitações de itens essenciais ao bom andamento das atividades de ensino e também dos trabalhos administrativos desta instituição, além de garantir que as atividades de ensino, pesquisa e extensão não sejam interrompidas, uma vez que teremos os materiais necessários para a manutenção do funcionamento da Universidade. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não é necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação será realizada conforme autorização constante do processo **23082.006724/2026-47**.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO ROGERIO ALVES DE MORAIS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/07/2026 às 21:09:58.